

*Revogada
Lei 283/71*

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 263, de 18 de maio de 1971.

Autoriza doação de imóvel que menciona.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Associação Comercial de João Monlevade uma área de terra de 1,565 metros quadrados (quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados), constituída do lote nº 8, no bairro 'Ana Paula, com as seguintes divisões e confrontações: com a frente para a rua Floresta, com 35 metros; de um lado, com o lote nº 9, de propriedade de Walter Gomes Martins; do outro, com a Avenida Sanitária, em construção, e nos fundos, com terrenos de propriedade da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel a que se refere o artigo se destina à construção da sede da Associação Comercial de João Monlevade.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar e assinar a competente escritura pública de doação do lote mencionado no artigo anterior em favor da Associação 'Monlevade, digo Associação Comercial de João Monlevade.

Art. 3º - No caso de extinção ou mudança da finalidade da Associação Comercial, prevista em seus estatutos, ou, se em qualquer tempo for mudada a destinação do imóvel, a área de terra mencionada no artigo 1º reverterá ao patrimônio do Município, salvo se lei especial proscrever-lhe destino diferente.

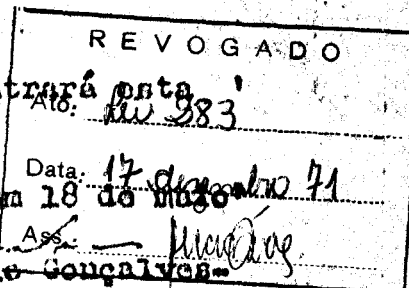
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

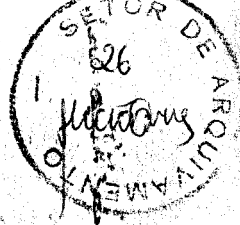
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, em 18 de maio de 1971.

Antônio Gonçalves
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da PMJM, em 18-05-71.

Departamento de Administração





CONTRATO que entre si fazem, de um lado a Associação Comercial de João Monlevade, aqui denominado 1ª CONTRATANTE, e, de outro lado a Prefeitura Municipal de João Monlevade, aqui denominada 2ª CONTRATANTE, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

1-) A 1ª CONTRATANTE é proprietária de um imóvel, livre e desembaraçado, situado na Rua Andrade nº 85, nesta cidade, com o seu respectivo lote, onde funciona a sua sede social.

2-) A 2ª CONTRATANTE demonstra a necessidade de desapropriar dito imóvel, constituído de terreno e benfeitorias, para o fim de demolição e destinado à canalização do Córrego Carneirinhos e construção da Avenida Sanitária concomitante ao Córrego.

3-) Conforme "Autorização" assinada pela Diretoria da 1ª CONTRATANTE, fica transferida, desde já, o domínio e posse do imóvel e terreno de sua propriedade à 2ª CONTRATANTE, tudo de acordo com o Dec. nº 46, de 13 de agosto de 1970.

4-) A 2ª CONTRATANTE ao receber imediatamente o imóvel em questão, se obriga a transferir o lote de sua propriedade, situado à Av. Sanitária esquina de Rua Floresta, com 565 m², para a 1ª CONTRATANTE, desembaraçado e livre de quaisquer ônus, tudo conforme proposta apresentada pela 2ª CONTRATANTE em carta do dia 19 de fevereiro de 1971, devidamente assinada pelo Sr. Prefeito Municipal e aprovada pela 2ª CONTRATANTE, em Assembleia Geral Extraordinária do dia 19 do corrente, com o projeto mencionado na referida proposta. E também a construção das benfeitorias seguintes:

5-) A 2ª CONTRATANTE se obriga a construir, sem ônus para a 1ª CONTRATANTE, no prazo de 6 meses (seis meses) após ser elaborado o projeto definitivo, no pavimento térreo (parte do projeto), contendo:

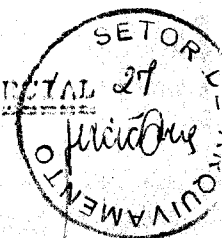
- a)- auditório com área de 80 a 100 m²;
- b)- sala para a Presidência, com divisória para a secretaria (área de 30m²)
- c)- instalações sanitárias:
 - I - masculina;
 - II - feminina (de acordo com as normas da A.B.N.T.)

João Monlevade, 26 de fevereiro de 1971.

Associação Comercial de João Monlevade
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE
JOÃO MONLEVADE

ANTONIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

ORÇAMENTO DE MATERIAL PARA O TERMINO DO ANDAR TERREO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

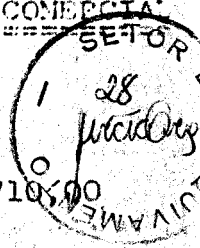


1.	-	PAVIMENTAÇÃO		
1.1.	-	162,00 m2 de paviflex a Cr\$38,00/m2	Cr\$	6.156,00
1.2.	-	6,50 m2 de cerâmica nos sanitários		
		a Cr\$13,50/m2	Cr\$	87,75
2.	-	REVESTIMENTO		
2.1.	-	13,00 m2 de azulejo branco 150x150 mm		
		a Cr\$22,00/m2	Cr\$	286,00
3.	-	RODAPÉ		
3.1.	-	114 ml de rodapé a Cr\$7,00	Cr\$	798,00
4.	-	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
4.1.	-	13 portas de abrir de 1 folha a Cr\$110,00	Cr\$	1.430,00
	-	SERRALHERIA		
5.1.	-	6 basculantes 1,20 x 1,50 m a Cr\$130,00	Cr\$	780,00
5.2.	-	2 basculantes 1,50 x 1,50 m a Cr\$160,00	Cr\$	320,00
5.3.	-	2 basculantes 2,00 x 1,00 m a Cr\$150,00	Cr\$	300,00
5.4.	-	4 portas onduladas a Cr\$ 525,00	Cr\$	2.100,00
5.5.	-	1 porta de correr a Cr\$ 700,00	Cr\$	700,00
6.	-	VIDRAÇARIA		
6.1.	-	20,00 m2 de vidro liso-espessura 3 mm		
		a Cr\$38,00/m2	Cr\$	760,00
7.	-	PINTURA DE PAREDES		
7.1.	-	214,00 m2 de pintura -18 galões de Coralum		
		ou Suvinil a Cr\$23,00/galão	Cr\$	414,00
8.	-	INSTALAÇÃO DE ESGOTO		
8.1.	-	25,00 ml de esgoto a Cr\$10,00/ml	Cr\$	250,00
9.	-	INSTALAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL		
		64,00 ml de água pluvial a Cr\$9,00/ml	Cr\$	576,00
10.	-	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
10.1.	-	verba	Cr\$	280,00
T O T A L			Cr\$	15.237,75

(QUINZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE CRUZEIROS, E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

João Nonlevade, 15 de Agosto de 1.973.

ORÇAMENTO DE MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DO ANDAR SUPERIOR DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL



1.	-	ALVENARIA	
1.1.	-	305,00 m2 a Cr\$22,00/m2	Cr\$ 6.710,00
2.	-	PAVIMENTAÇÃO	
2.1.	-	149,00 ml de paviflex a Cr\$38,00/m2	Cr\$ 5.662,00
2.2.	-	8,60 m2 de cerâmica 150x075 mm a Cr\$13,00/m2	Cr\$ 111,80
3.	-	REVESTIMENTO	
3.1.	-	610,00 m2 de parede emboço e reboco a Cr\$2,50/m2	Cr\$ 1.525,00
3.2.	-	56,00 m2 de azulejo a Cr\$22,00/m2	Cr\$ 1.232,00
4.	-	RODAPE	
4.1.	-	77 ml a Cr\$7,00	Cr\$ 539,00
5.	-	ESQUADRIAS DE MADEIRA	
5.1.	-	9 portas completas de 1 folha a Cr\$110,00	Cr\$ 990,00
6.	-	SERRALMERIA	
6.1.	-	9 basculantes 2,00x1,50 m a Cr\$150,00	Cr\$ 1.350,00
6.2.	-	7 basculantes 1,20x1,50 m a Cr\$130,00	Cr\$ 910,00
6.3.	-	1 basculante 2,00x1,00 a Cr\$150,00	Cr\$ 150,00
6.4.	-	1 basculante 1,50x1,00 a Cr\$115,00	Cr\$ 115,00
7.	-	VIDRAÇARIA	
7.1.	-	41,00 m2 de vidro liso espessura 3 mm a Cr\$33,00/m2	Cr\$ 1.558,00
8.	-	TELHADO	
8.1.	-	240,00 m2 de telhado incluindo engradamento a Cr\$22,00/m2	Cr\$ 5.280,00
9.	-	PINTURA DE PAREDES	
9.1.	-	215,00 m2 de pintura empregando 18 galões de Coralumir ou Suvini1 a Cr\$23,00/galão	Cr\$ 414,00
10.	-	FORRO	
10.1.	-	195,52 m2 de laje pré-fabricada a Cr\$31,00/m2	Cr\$ 6.061,12
11.	-	INSTALAÇÃO DE ÁGUA	
	-	verba	Cr\$ 200,00
12.	-	INSTALAÇÃO DE ESGOTO	
12.1.	-	verba	Cr\$ 180,00
13.	-	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	
	-	verba	Cr\$ 1.250,00

Cr\$34.237,92

(TRINTA E QUATRO-MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE CRUZILHOS E NOVENTA E DOIS CEN-
TAVOS)